



ANEXO								
49.000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								
49.101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA	ACÃO / LOCALI-ZAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	GND	MOD	VALOR	
							ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.127.1334.8991	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Terri-tórios Rurais						3.250.000	3.250.000
21.127.1334.8991.0086	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Terri-tórios Rurais - No Estado do Tocantins - TO	F	0100	9999	3	99		3.000.000
							3.000.000	250.000
							250.000	
TOTAL							3.250.000	3.250.000

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

RETIFICAÇÃO

No extrato da Resolução CDR/SR-23/Nº 003, de 17 de junho de 2008, publicado no D.O.U. nº 128, de 07/07/2008, seção 1, página 107, onde se lê: ... R\$ 318.683,28 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) Leia-se: ... R\$ 444.509,78 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)....

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO
E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e pela alínea "a" do subitem 4.1 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, Considerando a necessidade de alterar o Regulamento Técnico Metrológico (RTM) aprovado pela Portaria Inmetro nº 431, de 04 de dezembro de 2007;

Considerando que o assunto foi amplamente discutido com os fabricantes nacionais, entidades de classe e demais segmentos envolvidos e interessados, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Alterar a Tabela 5 do subitem B.1.10 do referido RTM, que passa a vigorar com uma nova redação(NR):

Tabela 5. Ensaios adicionais

Item variado	Ensaios adicionais a serem realizados
Tensão nomi-nal	Corrente de partida; marcha em vazio; variação de corrente; perdas internas (circuito de potencial e fonte de alimentação); influência da variação de tensão; variação brusca da tensão.
Corrente nomi-nal	Corrente de partida; marcha em vazio; variação de corrente; perdas internas (circuito de corrente); influência da variação de tensão; influência da variação da frequência; influência de componente harmônico nos circuitos de tensão e corrente; influência da inversão da sequência de fase; influência da interrupção de uma ou duas fases; in-fluência da componente corrente contínua (1/2 onda) no circuito corrente alternada; sobrecarga de curta duração; auto-aquecimento; aquecimento.
Disposição mecânica	Tensão aplicada; influência da indução magnética de corrente contínua de origem externa, influência da indução magnética de corrente alternada de origem externa; aquecimento; compatibilidade eletromagnética (todos).

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MI-NISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 6.209, de 18 de setembro de 2007, considerando a publicação da Resolução CAMEX nº 46, de 3 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica alterado o caput do inciso V do Anexo B (Produtos Sujeitos a Procedimentos Especiais) da Portaria SECEX nº 36/2007, que passa a ter a seguinte redação:

"V - PNEUS REMOLDADOS - As importações brasileiras de pneumáticos remoldados, classificados nas NCM 4012.11.00, 4012.12.00 e 4012.19.00, originárias e procedentes dos Estados Partes do Mercosul ao amparo do Acordo de Complementação Econômica nº 18, estão sujeitas à limitação, anualmente, na forma estabelecida pela Resolução CAMEX nº 38, de 22 de agosto de 2007, publicada no D.O.U. de 18 de setembro de 2007, alterada pela Resolução CAMEX nº 46, de 3 de julho de 2008, publicada no D.O.U. de 4 de julho de 2008."(NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea "1.d" do inciso V do Anexo B (Produtos Sujeitos a Procedimentos Especiais) da Portaria SECEX nº 36/2007, que passa a ter a seguinte redação:

"d) a partir de 1º de outubro de 2008, o saldo não utilizado para emissão de LI, bem como eventuais devoluções/cancelamentos poderão ser redistribuídos a qualquer importadora do produto, por

ordem de registro do licenciamento no Sistema, e a quantidade a ser liberada por LI será, no máximo, igual ao volume estabelecido no item b.1 acima."(NR)

Art. 3º Fica incluído o item 2 ao inciso V do Anexo B (Produtos Sujeitos a Procedimentos Especiais) da Portaria SECEX nº 36/2007, com a seguinte redação:

"2) as quotas de que trata este item permanecerão em vigor até 31 de dezembro de 2008, conforme o prazo estabelecido pela Resolução nº 25, de 29 de junho de 2008, do Grupo Mercado Comum do Mercosul - GMC".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

WELBER BARRAL

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.002803/2007-63

No Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2008, na Seção 1, página 68 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 24/2008, ANEXO I, onde se lê: valor: R\$ 1.111.000,00, leia-se: valor: R\$ 1.110.083,51.

Número de elementos e fios	Tensão aplicada; variação de corrente; perdas internas (circuito de tensão); influência da variação de tensão; influência da variação da frequência; influência de componente harmônico nos circuitos de tensão e corrente; influência da inversão da sequência de fases; influência da interrupção de uma ou duas fases; influência da componente corrente contínua (1/2 onda) no circuito corrente alternada; auto-aquecimento; transientes elétricos.
K _e	Ensaio do mostrador, programando o medidor para exibir em seu mostrador pulsos proporcionais à energia aplicada, cuja constante de proporcionalidade é o valor de K _e informado pelo fabricante.
Interfaces de Comunicação	Tensão de impulso; tensão aplicada; perdas internas no circuito de tensão e fontes de alimentação; impulso combinado; influência da operação de acessórios; transientes elétricos.
Frequência Nominal	Influência da variação da frequência; influência da variação da tensão, corrente de partida; marcha em vazio; influência da variação de corrente; perdas internas (circuito de potencial e fonte de alimentação); variação brusca da tensão.

Art. 2º Alterar o subitem B.2.2.1.1 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"B.2.2.1.1 Devem ser aplicados 3 impulsos positivos, seguidos de 3 impulsos negativos, espaçados entre si com tempo maior ou igual a 5s com valor de crista conforme a Tabela 6, impedância de 500 ohms ± 50 ohms e energia de 0,5 J ± 0,05 J."(NR)

Art. 3º Alterar o subitem B.2.2.2 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"B.2.2.2 O medidor será considerado aprovado se não ocorrerem descargas disruptivas durante a aplicação dos impulsos, e se após o ensaio o mesmo estiver de acordo com as Tabelas 2 e 2a." (NR)

Art. 4º Alterar a alínea "e" do subitem B.11.1.1 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) conteúdo do 5º harmônico na corrente I₅ = 40 % de I₁." (NR)

Art. 5º Alterar o subitem B.15.1.1 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"B.15.1.1 A indução magnética contínua pode ser obtida usando um eletroímã de acordo com a Figura 5, energizado por corrente CC. O valor da força magnetomotriz a ser aplicada deve ser de 1.000 ampères-espiras." (NR)

Art. 6º Alterar a numeração dos subitens B.25.4.3.1 e subsequentes do Anexo B, lendo-se:

" De B.25.4.3.1 para B.24.4.3.1;

De B.25.5 para B.24.5;

De B.25.5.1 para B.24.5.1;

De B.25.5.2 para B.24.5.3;

De B.25.5.2.1 para B.24.5.2.1;

De B.25.5.2.2 para B.24.5.2.2;

De B.25.5.3 para B.24.5.3;

De B.25.5.4 para B.24.5.4;

De B.25.5.5 para B.24.5.5." (NR)

Art. 7º Alterar o subitem C.1.9 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte re-dação:

"C.1.9 Os resultados das medições do sistema ou do medidor padrão, usado em qualquer ensaio, devem estar rastreados aos padrões nacionais." (NR)

Art. 8º Alterar o subitem C.7.3.1.1 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"C.7.3.1.1 O medidor deve ser submetido aos ensaios, por um período de duas horas, na temperatura de, no mínimo, 60 °C." (NR)

Art. 9º Inserir o subitem C.9.2.1 no referido RTM, com a seguinte redação:

"C.9.2.1 Antes do início do ensaio devem ser levantados os erros percentuais "e₁" e "e₂" do medidor, aplicando-se corrente nominal, frequência nominal e tensão nominal, para cos φ = 1 e cos φ = 0,5."

Art. 10 Inserir o subitem C.9.2.2 no referido RTM, com a seguinte redação:

"C.9.2.2 O ensaio é realizado aplicando-se 80 % da menor tensão nominal e corrente nominal em todos os elementos, verificando se o medidor emite pulsos."

Art. 11 Alterar o subitem C.9.3 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte re-dação:

"C.9.3 O medidor é considerado aprovado se emitir pulsos pelo dispositivo de verificação/ca-libração e atender aos limites de erros especificados na Tabela 16 do Anexo B, para a tensão de 0,80 V.n." (NR)

Art. 12 Alterar o subitem D.7 do referido RTM, que passa a vigorar com a seguinte redação: " D.7 Averiguar se a indicação da energia medida corresponde à energia consumida. Este ensaio aplica-se somente aos medidores que possuem mostradores eletromecânicos." (NR)

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 663, DE 17 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBA-MA, publicado no D.O.U. de 27 de abril o de 2007, e pela Portaria nº 383/08-Casa Civil, publicada no D.O.U de 03 de junho de 2008,

Considerando a criação de 2.000 cargos efetivos de Analista Ambiental por meio da Lei nº 10.410 de 11 de janeiro de 2002, art.1º, parágrafo 2º, II;

Considerando a Portaria nº 135/08-MPOG, de 04 de junho de 2008, que autorizou a realização do 3º Concurso Público do IBAMA,

Considerando a conjuntura de recomposição do quadro de vagas de pessoal do IBAMA;

Considerando ser notório o interesse da organização em su-prir a atual capacidade instalada para o alcance das metas insti-tucionais e objetivos estratégicos,

Considerando o atual esforço em racionalizar e agilizar o processo estratégico para a condução do PAC, com destaque para o licenciamento ambiental;e



Considerando a necessidade de reforçar as demais áreas de atuação do IBAMA tais como: o controle do desmatamento, o manejo sustentável da fauna silvestre e a qualidade ambiental,RESOLVE:

I - Aprovar a estrutura temática que orientará a consecução do concurso conforme a seguir:

a) - Tema I - Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;

- Subtema I - Licenciamento e auditoria ambiental;

Subtema II - Regulação, controle e fiscalização ambiental.

b) - Tema III - Gestão, proteção e controle da qualidade Ambiental;

c) - Tema IV - Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;

d) - Tema - V - Conservação do ecossistema e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção.

II - Aprovar conforme o anexo I desta Portaria, o quadro de distribuição das vagas para realização do 3º concurso público do IBAMA.

III - Autorizar antes da realização do certame público a realização de concurso interno de remoção, disponibilizando as vagas supracitadas, primeiramente, aos Analistas Ambientais do IBAMA;

IV - Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a publicação do Edital do Concurso Público para o provimento das vagas do IBAMA.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JULHO DE 2008

A GERENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e, no artigo 5º, da citada Portaria SPU nº 06/2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título gratuito e precário, ao COMANDO DA MARINHA / COMANDO GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0309-90, dos terrenos de acrescidos de marinha com a área total de 9.670,85m², todos situados às margens da Avenida Infante Dom Henrique, no trecho compreendido à altura do n.º 170 da Avenida Rui Barbosa até a Rua Tucumã, no Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, sendo 8.170,85m² no período de 10 a 14 de julho de 2008, e, 1.500,00m² no dia 13 de julho de 2008, destinados à realização do evento esportivo "Maratona TAM de Revezamento RIO - Fuzileiros Navais 200 Anos", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.004674/2008-81.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final "RIO DE JANEIRO/RJ".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JULHO DE 2008

A GERENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à empresa TAMBELLINI FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.719/0001-04, das áreas de uso comum do povo, situadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, a seguir discriminadas, destinadas à realização de evento recreativo, de acordo com elementos constantes do Processo n.º 04967.004673/2008-37:

A) na Praia de Copacabana, com a área de 200,00m², localizada à altura da Rua Constante Ramos, no dia 14 de julho de 2008;

B) na Praia de Copacabana, com a área de 200,00m², localizada à altura da Rua Sá Ferreira, no dia 14 de julho de 2008;

C) na Praia do Leblon, com a área de 100,00m², localizada à altura da Rua Cupertinho Durão, no dia 08 de agosto de 2008;

D) na Praia de Copacabana, com área de 500,00 m², localizada à altura da Rua Miguel Lemos, no dia 13 de agosto de 2008.

Art. 2º O valor total devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar em cada área em que se

realizará o evento e em local visível ao público uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final "RIO DE JANEIRO/RJ".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 18 de julho de 2008

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000028958200741 Empresa: A. C. NIELSEN DO BRASIL LTDA. Passaporte: 205676602 Estrangeiro: PATRICK DENNIS LIVINGSTON, Processo: 46000024191200608 Empresa: NATURA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA Passaporte: 23952918N Estrangeiro: GERARDO DARIO NAPOLEON IGLESIAS, Processo: 46000017726200686 Empresa: OBLATOS DE MARIA IMACULADA Passaporte: 016100054 Estrangeiro: SARAH JANE COLGROVE, Processo: 46000005194200804 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: CC91215205 Estrangeiro: HECTOR RUIZ CASTELLANOS, Processo: 46000004838200758 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Passaporte: 5348211226 Estrangeiro: OLIVER ARTS, Processo: 46000010788200586 Empresa: NOVABASE DO BRASIL LTDA. Passaporte: H322335 Estrangeiro: PAULO MIGUEL AMARAL DE MACEDO, Processo: 46000006798200517 Empresa: SONY MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: Z8249536 Estrangeiro: TIMOTHY KEVIN RIDGELY, Processo: 46000011469200831 Empresa: PROCUPISA PARTICIPAÇÕES LTDA. Passaporte: AD927678 Estrangeiro: EMILIO PRADA GARCIA, Processo: 46000007100200661 Empresa: IONBOND DO BRASIL TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA Passaporte: NF5618583 Estrangeiro: RONALDUS ANTONIUS ADRIANUS DIELIS, Processo: 46000022472200707 Empresa: ERICSSON SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Passaporte: BA103866 Estrangeiro: FREDERIC HANSLIK, Processo: 46000019472200711 Empresa: LEVEL UP INTEACTIVE S.A. Passaporte: JR3102338 Estrangeiro: DEOKHYUN LEE, Processo: 46000005511200884 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA Passaporte: 17029924 Estrangeiro: SEPO MATTI VIITALA, Processo: 46000005065200816 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Passaporte: 400692381 Estrangeiro: ROY DOUGLAS JOHN MACKENZIE, Processo: 46000004339200841 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Passaporte: 651575126 Estrangeiro: NATALIE RUTH COOPER, Processo: 46000002061200878 Empresa: MINERCONSULT ENGENHARIA LTDA Passaporte: 135300639 Estrangeiro: WALTER PATE KING JR, Processo: 46000019290200741 Empresa: VANIA REGINA CAMARA CAMPELO Passaporte: 6189093 Estrangeiro: ABDELHAFID BELMOUHOUB, Processo: 46000019230200302 Empresa: APPEXION LATINO AMÉRICA LTDA Passaporte: 02XB15649 Estrangeiro: JEAN - PIERRE ANDRE LAVIGNE, Processo: 46000017258200488 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Passaporte: 04CH53042 Estrangeiro: FREDÉRIC PATRICE VINCENT, Processo: 46000013752200805 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: AD1751722 Estrangeiro: GRZEGORZ PRUS, Processo: 46000027447200621 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: 25389614 Estrangeiro: CHRISTIAN HENRIKSEN, Processo: 46000026898200721 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Passaporte: 093198589 Estrangeiro: ALAN PETER BRANDRAM-JONES, Processo: 46000025099200738 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: AC719635 Estrangeiro: OLEXANDR ZVYAGYNTSEV, Processo: 46000017483200767 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 1432577 Estrangeiro: IRENO GUERRA ARAUZ, Processo: 46000017463200796 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: BA330623 Estrangeiro: SEVERAN SCOTT REGEHR, Processo: 46000015288200883 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: 02M030004719 Estrangeiro: ALBERT FROSTAD, Processo: 46000014061200811 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 401184345 Estrangeiro: JAMES RYAN KELLEY, Processo: 46000013868200755 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 3766279 Estrangeiro: LUIS ENRIQUE BARRIENTOS ELEJALDE, Processo: 46000013000200755 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Passaporte: 307062133 Estrangeiro: STEPHEN LOUIS CLYBURN III, Processo: 46000011669200893 Empresa: DEEPOCEAN BRASIL SERVIÇOS LTDA Passaporte: AJ4115330 Estrangeiro: ALBIN ANTONIO SZURA, Processo: 46000011375200781 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Passaporte: 204549006 Estrangeiro: GRAHAM BURN, Processo: 46000007605200715 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: 25702995 Estrangeiro: VEGARD JUUL, Processo: 46000007004200885 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Passaporte: 800441743 Estrangeiro: JOHN LAURENCE GELL, Processo: 46000008155200265 Empresa: BG DO BRASIL LTDA. Passaporte: 063408618 Estrangeiro: RICKY LYNN WADDELL, Processo: 46000007004200885 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Passaporte: 800441743 Estrangeiro: JOHN LAURENCE GELL, Processo: 46000006798200517 Empresa: SONY MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: Z8249536 Estrangeiro: TIMOTHY KEVIN RIDGELY,Pro-

cesso: 46000000409200892 Empresa: MORGAN STANLEY DEAN WITTER DO BRASIL LTDA. Passaporte: 094192736 Estrangeiro: RODNEY CHERINE CHALABY,Processo: 46000010270200895 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Passaporte: 213893593 Estrangeiro: BERNARD ERIC ROTH.

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46000016985200851 Empresa: PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: 21101445 Estrangeiro: GEIR IVAR AASBOE.

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº. 191/08 de 14/07/2008, 192/08 de 15/07/2008 e 194/08 de 16/07/2008, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 64, DE 19/09/2005:

Processo: 46000009103200800 Empresa: TSM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.. Prazo: 24 MESES Passaporte: 02ZE64252 Estrangeiro: SÉBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU, Processo: 46000010969200855 Empresa: LIBERTY IDIOMAS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 08AA41649 Estrangeiro: ANAÍS ROUCAUTE, Processo: 46000012187200851 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: F8979162 Estrangeiro: RAJAGOPALAN VASUDEVAN, Processo: 46000012193200816 Empresa: SIEMENS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 04EH91792 Estrangeiro: VINCENT JEAN MARCEL PALACZ, Processo: 46000013060200859 Empresa: ABENGOA BIOENERGIA AGRÍCOLA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 081950W Estrangeiro: ANTONIO RODRIGUEZ GARCIA, Processo: 46000013061200801 Empresa: ABENGOA BIOENERGIA AGRÍCOLA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: BB721587 Estrangeiro: JUAN RAMON TAIN VARELA, Processo: 46000013771200823 Empresa: MAI-RENGINEERING DO BRASIL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 081950W Estrangeiro: MICHELE GATTA, Processo: 46000013866200847 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 027079915 Estrangeiro: MARY MARGARET MORAN, Processo: 46000014007200875 Empresa: OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA Prazo: 24 MESES Passaporte: CC39750637 Estrangeiro: ADRIANA SIERRA GONZALEZ, Processo: 46000014873200866 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Prazo: 24 MESES Passaporte: C1XRN9FYF Estrangeiro: THOMAS SCHÖNIAN, Processo: 46000014965200846 Empresa: FUNDAÇÃO ANGLO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 650496336 Estrangeiro: JULIE HUTCHINSON, Processo: 46000014966200891 Empresa: FUNDAÇÃO ANGLO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 401550413 Estrangeiro: GRAHAM WALKER GALLOWAY, Processo: 46000014967200835 Empresa: FUNDAÇÃO ANGLO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 100608529 Estrangeiro: DIONNE ANGELINA WRIGHT, Processo: 46000015069200802 Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: Y330539 Estrangeiro: GIOVANNI VIOLANO, Processo: 46000015151200829 Empresa: SMA - SERVIÇO MUNDIAL AVANÇADO ASSISTENCIA TECNICA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: AA0166576 Estrangeiro: LUCA VANIN, Processo: 46000015448200894 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 217749783 Estrangeiro: CAROL FIFIELD, Processo: 46000016500200820 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: E1019136 Estrangeiro: ADAM JOHN CRANFIELD, Processo: 46000016501200874 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 02ANOS Passaporte: BA381827 Estrangeiro: KRISTI LYNN VILAY, Processo: 46000016509200831 Empresa: CONTAB PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 07190029162 Estrangeiro: ROBERTO ROSAS GUZMAN, Processo: 46000016515200898 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: A2073416 Estrangeiro: SALAKO WILLIAM OLUYOMI, Processo: 46000016516200832 Empresa: SONY PLASTICOS DA AMAZÔNIA LTDA . Prazo: 02 ANOS Passaporte: TZ0141284 Estrangeiro: TAKAO ISHIKAWA, Processo: 46000016530200836 Empresa: SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: P00482108 Estrangeiro: ZHANG XIULIN, Processo: 46000016531200881 Empresa: SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: P00482107 Estrangeiro: LIU LIANGSHENG, Processo: 46000016534200814 Empresa: SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: P6489636 Estrangeiro: XIA CHANGXUN, Processo: 46000016583200857 Empresa: BAHIA PULP S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: F3849118 Estrangeiro: AMMESWARA RAO SAJJA, Processo: 46000016584200800 Empresa: MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 076903148 Estrangeiro: MICHAEL CRAIG RUSH, Processo: 46000016590200859 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 1712330701 Estrangeiro: HERNAN PATRICIO CORONEL GODOY, Processo: 46000016592200848 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 1395070340 Estrangeiro: THOMAS GRAF, Processo: 46000016639200873 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 2153379 Estrangeiro: JAVIER GUTIERREZ CASTRO, Processo: 46000016644200886 Empresa: BHP BILLITON METAIS S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: E3069862 Estrangeiro: JAMES STEWART MERRILLEES, Processo: 46000016654200811 Empresa: NIPPON EXPRESS DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: TH0407512 Estrangeiro: DAISUKE MIYAMOTO, Processo: 46000016659200844 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 220293928 Estrangeiro:



Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 663, DE 17 DE JULHO DE 2008 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril o de 2007, e pela Portaria nº 383/08-Casa Civil, publicada no D.O.U. de 03 de junho de 2008, Considerando a criação de 2.000 cargos efetivos de Analista Ambiental por meio da Lei nº 10.410 de 11 de janeiro de 2002, art.1º, parágrafo 2º, II; Considerando a Portaria nº 135/08-MPOG, de 04 de junho de 2008, que autorizou a realização do 3º Concurso Público do IBAMA, Considerando a conjuntura de recomposição do quadro de vagas de pessoal do IBAMA; Considerando ser notório o interesse da organização em suprir a atual capacidade instalada para o alcance das metas institucionais e objetivos estratégicos, Considerando o atual esforço em racionalizar e agilizar o processo estratégico para a condução do PAC, com destaque para o licenciamento ambiental;e Considerando a necessidade de reforçar as demais áreas de atuação do IBAMA tais como: o controle do desmatamento, o manejo sustentável da fauna silvestre e a qualidade ambiental, resolve: I - Aprovar a estrutura temática que orientará a consecução do concurso conforme a seguir: a) - Tema I - Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Subtema I - Licenciamento e auditoria ambiental; Subtema II - Regulação, controle e fiscalização ambiental. b) - Tema III - Gestão, proteção e controle da qualidade Ambiental; c) - Tema IV - Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; d) - Tema - V - Conservação do ecossistema e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção. II - Aprovar conforme o anexo I desta Portaria, o quadro de distribuição das vagas para realização do 3º concurso público do IBAMA. III - Autorizar antes da realização do certame público a realização de concurso interno de remoção, disponibilizando as vagas supracitadas, primeiramente, aos Analistas Ambientais do IBA-MA; IV - Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a publicação do Edital do Concurso Público para o provimento das vagas do IBAMA. V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

ANEXO I

Tema	Administração Cen- tral	Superintendências	Unidades Descen- tralizadas	Total
Tema I, Subtema I	55	35		90
Tema I, Subtema II	0		30	30
Tema III	28	12		40
Tema IV	5		25	30
Tema V			35	35
Total	88	47	90	225

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 138, seção I, página nº 45/46 de 21/07/2008, com incorreção no original.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2008

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso IV do Anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007 que aprova a sua Estrutura Regimental; Considerando o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando que o Parque Nacional da Serra dos Órgãos/RJ, PARNASO, atendeu ao art. 27 da Lei 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo; e, Considerando que o art. 16 do Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, resolve: Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do PARNA SO. Art. 2º Tomar disponível o texto completo do Plano de Manejo do PARNASO no Centro Nacional de Informação Ambiental - CNIA, em meio digital. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

ANEXO

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro. Objetivo: O plano de manejo do Parque Nacional é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento do Parque Nacional, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades. O Plano de Manejo do Parque Nacional é dividido em 04 (quatro) encartes e anexo cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura. VOLUME I - DIAGNÓSTICO ENCARTÉ 1: Contextualização da UC 1.1 Enfoque Internacional 1.2 Enfoque Federal 1.3 Enfoque Estadual 1.4 Potencialidades de Cooperação ENCARTÉ 2: Análise da Região da UC 2.1 Descrição da Área 2.2 Caracterização Ambiental 2.3 Aspectos Culturais e Históricos 2.4 Uso e Ocupação da Terra 2.5 Características da População

2.6 Visão das Comunidades Sobre a Unidade de Conservação 2.7 Alternativas de Desenvolvimento Econômico Sustentável 2.8 Legislação Federal, Estadual e Municipal Pertinente 2.9 Potencial de Apoio a UC ENCARTÉ 3: Análise da UC 3.1 Informações Gerais sobre a Unidade 3.2 Caracterização dos Fatores Abióticos e Bióticos 3.3 Patrimônio Cultural Material e Imaterial 3.4 Atrativos e trilhas para visitação 3.5 Sócio-economia 3.6 Situação Fundiária 3.7 Fogos e Outras Ocorrências Excepcionais 3.8 Atividades Desenvolvidas na UC 3.9 Aspectos Institucionais da UC 3.10 Declaração de Significância VOLUME II - PLANEJAMENTO ENCARTÉ 4: Planejamento 4.1 Histórico do Planejamento 4.2 Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação 4.3 Objetivos Especificos de Manejo do PARNASO 4.4 Zoneamento 4.5 Normas Gerais do PARNASO 4.6 Planejamento por Áreas de Atuação 4.7 Enquadramento das Ações por Áreas Estratégicas 4.8 Cronograma Físico e Estimativa de Custos BIBLIOGRAFIA VOLUME III - ANEXOS Anexo 1 - Proposta de Delimitação e Normatização da Zona de Amortecimento Anexo 2 - Lista da Legislação Ambiental Pertinente Anexo 3 - Lista de Espécies da Flora do PARNASO Anexo 4 - Lista de Espécies da Fauna do PARNASO Anexo 5 - Análise dos Planejamentos Anteriores do PARNASO Anexo 6 - Relatório do III Encontro de Pesquisadores do PARNASO Anexo 7 - Relatório das Reuniões Abertas com a Comunidade Anexo 8 - Relatório da Oficina de Planejamento Participativo Anexo 9 - Modelos e documentos de rotina Anexo 10 - Mapas

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve: Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cento e cinquenta cargos de Oficial de Chancelaria, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores - MRE. Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionada à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados. Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público para o cargo relacionado no art. 1º será do Subsecretário-Geral do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo. Art. 3º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de até seis meses contado da publicação desta Portaria. Art. 4º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve: Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e II da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)			R\$ Mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES OR- ÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inver- são Financeira	Total
33000 Min. da Previdência Social	0	10.000	10.000
T o t a l	0	10.000	10.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.